ERRATA 01/2023

A BANCA EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaicós, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital:

1. Onde se lê:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS, *Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, através da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****, torna pública com respaldo nas Legislações vigentes, a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal objetivando a seleção de candidatos com vistas ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Auxiliar de Serviços Gerais e Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Apoio Educacional Especializado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos. O processo de seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da empresa Instituto Bezerra Nelson LTDA.*

Leia-se:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS, *Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, através da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****, torna público com respaldo nas Legislações vigentes, a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal objetivando a seleção de candidatos com vistas ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor da Educação Infantil, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 926/2013. O processo de seleção realizar-se-á sob responsabilidade da empresa Instituto Bezerra Nelson LTDA.*

2. Onde se lê, no Capítulo II, item 1:

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO						
CÓD	**CARGO / NÍVEL**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
A01	Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental		11	01	40h	R$ 1.302,00
E01	Professor de Educação Infantil – Formação Pedagogia ou Normal Superior		05	01	20h	R$ 1.922,82
E02	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º/ 5º Ano) - Formação Pedagogia ou Normal Superior		06	01	20h	R$ 1.922,82
E03	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) -		04	-	20h	R$ 2.307,38

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO						
CÓD	CARGO / NÍVEL	REQUISITOS MÍNIMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
	Letras/Português					
E04	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) - Matemática		04	01	20h	R$ 2.307,38
E05	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) - Geografia		01	-	20h	R$ 2.307,38
E06	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) - História		01	-	20h	R$ 2.307,38
E08	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) - Letras/Inglês		02	-	20h	R$ 2.307,38
E09	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) - Ed. Física		01	-	20h	R$ 2.307,38

Leia-se:

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO						
CÓD	CARGO / NÍVEL	REQUISITOS MÍNIMOS	AC	PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	11	01	40h	R$ 1.302,00
2	Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	05	01	20h	R$ 1.922,82
3	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º/ 5º Ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	06	01	20h	R$ 1.922,82
4	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) - Letras/Português	Licenciatura Plena em Letras Português	04	-	20h	R$ 2.307,38
5	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) - Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	04	01	20h	R$ 2.307,38
6	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	01	-	20h	R$ 2.307,38
7	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Licenciatura Plena em História	01	-	20h	R$ 2.307,38

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO						
CÓD	**CARGO / NÍVEL**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**AC**	**PCD**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
	(6º / 9º Ano) - História					
8	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) - Letras/Inglês	Licenciatura Plena em Letras/Inglês	02	-	20h	R$ 2.307,38
9	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º / 9º Ano) - Ed. Física	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no Respectivo Conselho	01	-	20h	R$ 2.307,38
AC = Ampla Concorrência PCD – Pessoal com Deficiência						

3. Onde se lê, no Capítulo IV, DAS INSCRIÇÕES:

1.1. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Teste Seletivo.

3.3. Ao final, o candidato deverá gerar o **BOLETO BANCÁRIO**, que deverá ser pago até seu vencimento na rede credenciada **até o horário das 18 horas**.

3.4. É dever do candidato manter, sob sua guarda, cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

4. O valor da taxa de inscrição será de:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Superior	R$ 100,00
Nível Fundamental	R$ 80,00

4.1. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição somente será devolvida nas seguintes hipóteses: cancelamento pleno do Teste Seletivo Simplificado ou pagamento extemporâneo (deduzidas as tarifas bancárias), ou conforme conveniência da Administração sendo publicado no endereço eletrônico da Organizadora comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução nesses casos.

5. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

9. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

12. A Secretaria Municipal de Educação de Jaicós e o Instituto Vicente Nelson eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.

13. O interessado que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

14. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar cópia do comprovante de pagamento da

inscrição para o e-mail: ivin.concursos@gmail.com no período de interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

15. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

Leia-se:

1. A inscrição no presente Teste Seletivo Simplificado implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Jaicós e/ou do Instituto Vicente Nelson.

2.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site **www.institutovicentenelson.com.br**.

3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, através do site **www.institutovicentenelson.com.br**.

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.institutovicentenelson.com.br** durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo Simplificado e seguir as instruções oferecidas.

3.2. O preenchimento on-line da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a Organizadora no direito de excluir do Teste Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.3. Ao final, o candidato deverá gerar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, que é dever do candidato manter, sob sua guarda de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4. A Secretaria Municipal de Educação e a Organizadora não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

4.1. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. O candidato somente será considerado inscrito neste Teste Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas neste Capítulo.

6. Também compete ao candidato ler e imprimir diretamente do site da Organizadora o Edital e as demais informações relacionadas ao Teste Seletivo.

7. A Organizadora e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar cópia do comprovante de inscrição para o e-mail: ivin.concursos@gmail.com no período de interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

8.1. No Assunto do e-mail, o candidato deve mencionar: Recurso contra indeferimento de inscrição. A Organizadora encaminhará e-mail de confirmação de recebimento do recurso.

4. Inclusão do item 22 no capítulo XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os membros da comissão organizadora ou banca examinadora, poderão ser suspensos ou impedidos de participarem do certame, caso seja comprovado vínculo parental até terceiro grau ou afinidade com participante do processo de seleção.

5. Alteração do Cronograma Previsto, que passará a ser composto conforme datas estipuladas a seguir:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	30/01/2023
Período de Inscrições – exclusivamente *on-line*	30/01 a 05/02/2023
Prazo final para envio de documentação via e-mail (candidatos com deficiência)	03/01/2023
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	06/02/2023
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição – via *e-mail* Prazo para recurso contra indeferimento de não enquadramento PCD	07 e 08/02/2023
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos após Recursos Divulgação da Concorrência	09/02/2023
Prazo para entrega dos Títulos - via *e-mail*	**13, 14 e 15/02/2023**
Divulgação do Resultado da Avaliação da Prova de Títulos	20/02/2023
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	21 e 22/02/2023
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	24/02/2023

Jaicós - PI, 30 de janeiro de 2023.

Antônio de Pádua Carvalho
Secretário Municipal de Educação